Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.299, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Fixa o número de promoções permitidas por classe, para o ano de 2008, dos professores do Magistério Público do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e visando atender ao disposto no parágrafo único do Art. 22 do Decreto Municipal nº. 3.208, de 12 de Setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º O número de promoções por classe, para o ano de 2008, dos professores do Magistério Público do Município de Erechim, será:

I – Classe A – ingresso automático;

II – Classe B – 25 (vinte e cinco) promoções;

III – Classe C – 22 (vinte e duas) promoções;

IV – Classe D – 27 (vinte e sete) promoções;

V – Classe E – 10 (dez) promoções;

VI – Classe F – nenhuma promoção.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de agosto de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Elídio Scaranto
Sec. Mun. de Administração